



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200416750

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

RIO GRANDE

Local

4 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



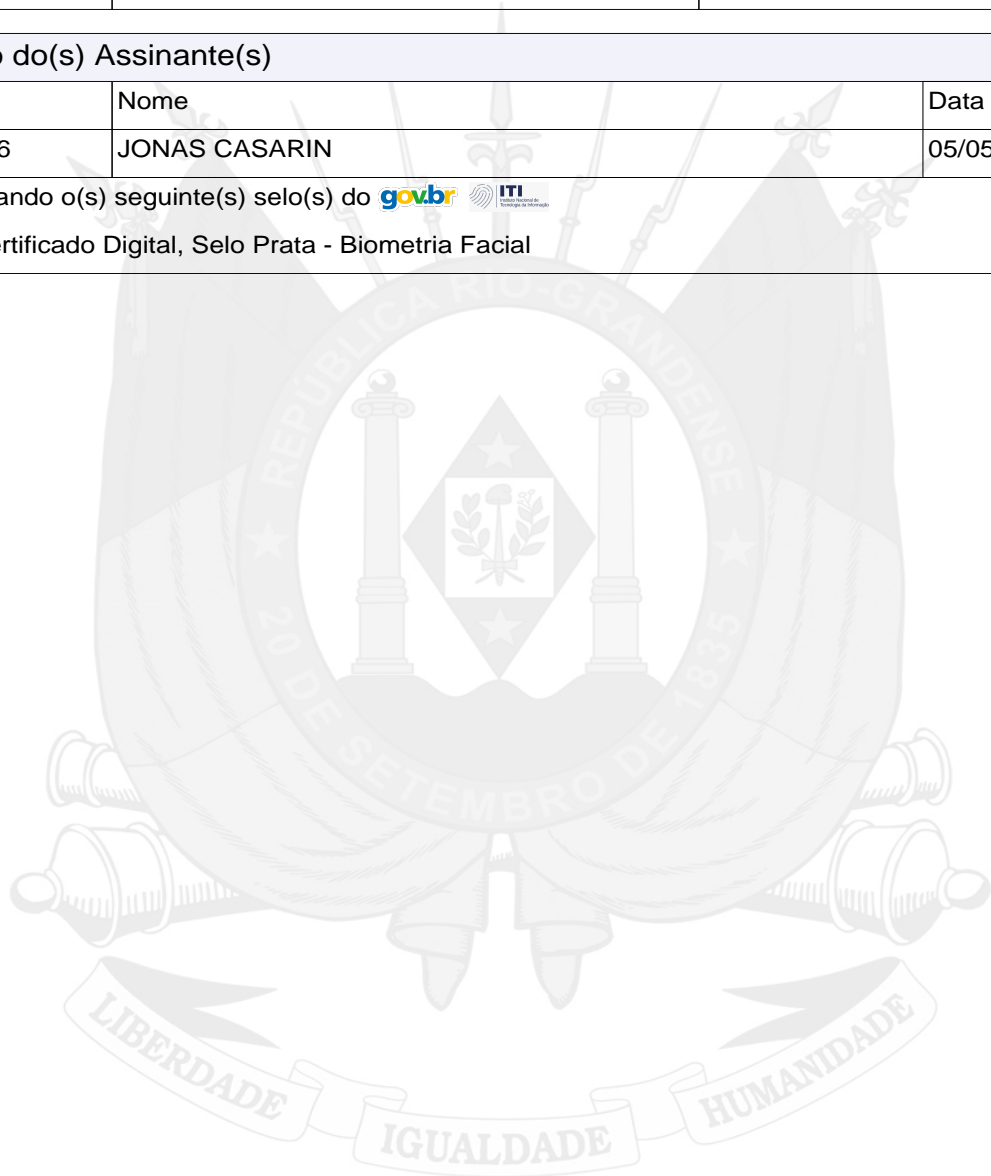
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito,

I. FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO, brasileiro, engenheiro da computação, solteiro, data de nascimento 18/10/1989, cadastrado no CPF sob o nº 100.143.746-25, documento de identidade 148184462, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Lisboa, nº 41, bairro/distrito Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96207-420;

II. ISMAEL ALTENHOFEN, brasileiro, programador, solteiro, data de nascimento 10/05/1993, cadastrado no CPF sob o nº 032.779.200-03, documento de identidade 3101074321, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Firmeza, nº 465, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96202-740;

III. MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, data de nascimento 05/06/1995, cadastrado no CPF sob o nº 083.641.806-90, documento de identidade 18334674, PC/MG, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 387, Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96205-180;

IV. JONAS CASARIN, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, data de nascimento 09/06/1992, cadastrado no CPF nº 022.292.190-06, documento de identidade 4107466932, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Oito (Prq. Guanabara), nº 1246, Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.209-060; e

V. MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, data de nascimento 18/12/1986, cadastrado no CPF nº 023.274.800-43, documento de identidade 1083150738, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 616, B6, apt. 402, Centro, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.200-020.

Únicos sócios de **IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Itália, km 8, S/N – Sala 9, Carreiros, CEP 96203-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.864.392/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208120063 (“Sociedade” ou, posteriormente à sua transformação objeto da presente, “Companhia”).

Resolvem, de comum acordo e por unanimidade, celebrar a presente Alteração de Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO, ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Os sócios resolvem, por unanimidade e na forma dos artigos 1.113 e 1.114 da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a Sociedade “IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.” em sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de “ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.”, a qual se regerá pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e demais dispositivos



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aplicáveis, e responderá, para todos os fins de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada ora transformada nos termos deste instrumento.

1.2. A transformação ora aprovada não importará em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal.

1.3. Em decorrência da transformação do tipo societário, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a denominação social de “IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.” para “ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.”.

1.4. Em razão da transformação de tipo societário, os acionistas (antes denominados sócios) aprovam, por unanimidade, a conversão da totalidade das quotas em que se divide o capital social, à proporção de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal para cada 1 (uma) quota social anteriormente existente, sendo fixado o preço unitário de emissão das ações da sociedade em R\$ 1,00 (um real), para fins do determinado pelo artigo 14 da Lei das S.A., sem alteração ao valor do capital social da Sociedade, que permanecerá de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As ações da Sociedade serão distribuídas conforme a razão abaixo:

Acionista	Nº de Quotas Detidas	Nº de Ações ON Recebidas	R\$
Fernando Pereira de Toledo	2.000	2.000	R\$ 2.000,00
Ismael Altenhofen	2.000	2.000	R\$ 2.000,00
Marcos Martins Fagundes Junior	2.000	2.000	R\$ 2.000,00
Jonas Casarin	2.000	2.000	R\$ 2.000,00
Matheus Müller dos Santos	2.000	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	10.000	10.000	R\$ 10.000,00

1.5. Os acionistas aprovam, por unanimidade, que a Companhia seja administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a até 5 (cinco) Diretores, sem designação específica, todos com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

1.6. Os acionistas aprovam, por unanimidade, que a Companhia tenha exercício social com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

1.7. Os acionistas aprovam, por unanimidade, o Estatuto Social que regerá a Companhia, cujo texto integral faz parte do presente instrumento como Anexo I.

1.8. Os acionistas deliberam, por unanimidade, não instalar Conselho Fiscal para o presente exercício social, conforme faculta o Estatuto Social ora aprovado.

1.9. Os acionistas deliberam, por unanimidade, publicar os atos societários previstos na Lei das S.A. de forma eletrônica, observado que, quando a Companhia não puder realizar publicações eletrônicas e não se configurar hipótese de dispensa de publicação, as publicações legais serão realizadas no jornal Correio do Povo.



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2. ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os acionistas (antes denominados sócios) aprovam, por unanimidade, a eleição dos Diretores da Companhia, **JONAS CASARIN**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, data de nascimento 09/06/1992, cadastrado no CPF nº 022.292.190-06, documento de identidade 4107466932, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Oito (Prq. Guanabara), nº 1246, Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.209-060; **MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, data de nascimento 18/12/1986, cadastrado no CPF nº 023.274.800-43, documento de identidade 1083150738, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 616, B6, apt. 402, Centro, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.200-020; **ISMAEL ALTENHOFEN**, brasileiro, programador, solteiro, data de nascimento 10/05/1993, cadastrado no CPF sob o nº 032.779.200-03, documento de identidade 3101074321, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Firmeza, nº 465, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96202-740; **MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, data de nascimento 05/06/1995, cadastrado no CPF sob o nº 083.641.806-90, documento de identidade 18334674, PC/MG, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 387, Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96205-180; e **FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, engenheiro da computação, solteiro, data de nascimento 18/10/1989, cadastrado no CPF sob o nº 100.143.746-25, documento de identidade 148184462, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Lisboa, nº 41, bairro/distrito Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96207-420; todos sem designação específica, com seus poderes delimitados no Estatuto Social da Companhia.

2.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, com prazo de mandato de 1 (um) ano, mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse, constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI ao presente instrumento, os quais serão lavrados no livro próprio da Companhia.

2.3. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

2.4. Os acionistas, por unanimidade, fixam a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2.5. Os Diretores ora eleitos ficam autorizados pelos acionistas a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aqui estabelecidas, inclusive efetuar todas as atualizações cadastrais da Companhia perante todos os órgãos da administração pública e terceiros em geral.

3. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. Ato contínuo à transformação aprovada acima, os acionistas aprovam aumentar o



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

capital social da Companhia no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a emissão de 870 (oitocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 57,47 (cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º da Lei das S.A.

3.2. A integralização do aumento do capital é realizada pela acionista ingressante **Invest3 Participações Societárias S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av. Borges de Medeiros, 328, Sala 54 C, Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.178/0001-29, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300061159, em moeda corrente nacional, mediante capitalização do saldo de mútuo do qual é credora da Companhia, conforme o Boletim de Subscrição contido no Anexo VII.

3.3. Os demais acionistas renunciam, nesta data, de forma irrevogável e irretroatável, ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas em decorrência do aumento de capital, nos termos do Artigo 171 da Lei das S.A. e declaram nada ter a reclamar, a qualquer título e tempo, com relação à sua subscrição.

3.4. Em virtude do aumento de capital social ora aprovado, o Artigo 5, *caput*, do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte nova redação, que é incorporada à consolidação do Estatuto Social constante do Anexo I:

“Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 10.870 (dez mil oitocentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de alteração de contrato social em 1 (uma) única via, que é assinada digitalmente pelos antes sócios e atuais acionistas.

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022.

FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO

ISMAEL ALTENHOFEN

**MARCOS MARTINS FAGUNDES
JUNIOR**

JONAS CASARIN



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS

**INVEST3 PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS S.A.**

André Ghignatti

Jaime Barreiro Wagner

Visto do Advogado:

Pedro Ricco Deos

OAB/RS nº 106.974





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
390.951.000-06	André Ghignatti	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

100.143.746-25	FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO	05/05/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial

032.779.200-03	ISMAEL ALTENHOFEN	05/05/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial

022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

221.450.600-49	Jaime Barreiro Wagner	06/05/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

083.641.806-90	MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR	05/05/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

023.274.800-43	MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS	05/05/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

031.200.240-82	PEDRO RICCO DEOS	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º. A ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Itália, km 8, S/N – Sala 9, Carreiros, CEP 96203-900, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, mediante aprovação da Diretoria.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: (i) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (ii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (iii) comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (iv) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (v) consultoria técnica em gestão da informação; e (vi) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 10.870 (dez mil oitocentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na redução do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Artigo 7º. A titularidade das ações da Companhia será comprovada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão presididas por acionista escolhido por maioria dos votos presentes. O Presidente da Assembleia Geral, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvados os casos expressamente previstos na Lei das Sociedades por Ações e quando da presença de Acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto - Exceto quando maior quórum for fixado em lei ou pelo Estatuto Social, todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos Acionistas presentes.

Parágrafo Quinto - As atas das Assembleias Gerais deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário das deliberações e dos fatos ocorridos, contendo ainda a indicação dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas, também em forma de extrato, com omissão das assinaturas.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão convocadas (i) por qualquer Diretor da Companhia; ou (ii) por qualquer um dos acionistas, caso os Diretores não atendam ou atrasem o pedido de convocação feito por qualquer um dos acionistas em até 5 (cinco) dias contados a partir do referido pedido. Será dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação quando a Assembleia Geral for devidamente instalada com a presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou em qualquer lugar diverso, desde que no município da sede social da Companhia.

Artigo 10º. As deliberações das Assembleias Gerais, exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável ou pelo presente Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante, nos termos da Lei das S.A.



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Artigo 11º Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é de competência da Assembleia Geral deliberar sobre os seguintes temas:

(i) Aprovar qualquer desembolso de capital pela Companhia que exceda, por mais de 10% (dez por cento), o valor previsto no orçamento para o correspondente desembolso de capital ou, se não houver previsão específica no orçamento, que exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em uma só transação ou uma série de transações relacionadas;

(ii) Aprovar a alienação (de qualquer modo que não seja de acordo com as previsões do orçamento) de qualquer bem que tenha valor de balanço ou valor de mercado superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pela Companhia;

(iii) Aprovar quaisquer mudanças em relação: (i) aos bancos ou os termos dos mandatos dados a estes em conexão com contas da Companhia; (ii) a data base da contabilidade da Companhia; (iii) as políticas, as bases ou os métodos de contabilidade da Companhia estabelecidos em suas contas ou nos relatórios de auditores (exceto conforme expressamente recomendado pelos auditores da Companhia);

(iv) Aprovar a venda de contas a receber (factoring) com relação a quaisquer dívidas da Companhia, empréstimo de dinheiro, qualquer endividamento superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em uma só transação ou uma série de transações relacionadas;

(v) Aprovar qualquer: (i) variação ou alteração nos termos de trabalho e serviços de qualquer diretor executivo da Companhia; (ii) aumento ou variação no salário ou outros benefícios de qualquer membro da Diretoria da Companhia; ou (iii) nomeação ou destituição de quaisquer dos membros da Diretores da Companhia;

(vi) Aprovar qualquer hipoteca, cobrança, ou permitir a criação ou a exclusão de qualquer hipoteca ou cobrança fixa ou fluante, ônus (salvo qualquer ônus decorrente de determinação legal) ou qualquer outro encargo sob o total ou parte de qualquer obrigação, propriedade ou bem da Companhia;

(vii) Aprovar: (i) a concessão de qualquer empréstimo, adiantamento, oferta de crédito (exceto se no curso normal dos negócios) pela Companhia a qualquer pessoa; ou (ii) a aquisição de quaisquer empréstimos;

(viii) Aprovar e coordenar a condução de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que seja relevante para a Companhia, exceto: (i) a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal das atividades exercidas pela Companhia; (ii) qualquer pedido de providência cautelar ou outro procedimento ou ação (inclusive antecipação de tutela) que seja urgentemente necessária para os melhores interesses da Companhia;

(ix) Aprovar a implementação de qualquer mudança no plano de pensão ou quaisquer benefícios pagos aos membros do plano da Companhia;

(x) Aprovar a cessão, venda, licença ou qualquer outra forma de disposição de qualquer propriedade intelectual da Companhia.



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IV

Administração da Companhia

Artigo 12º. A administração da Companhia incumbe à Diretoria, à qual competirá observar as disposições aplicáveis da lei e do presente Estatuto Social. A Diretoria será composta de 2 (dois) a até 5 (cinco) Diretores, sem designação específica, todos com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos Livros de Registro das Atas da Diretoria, estando sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei das S.A., e permanecerão no exercício de seu cargo até a eleição e posse de seu sucessor.

Parágrafo Segundo - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância no cargo dos Diretores, deverá ser convocada Assembleia Geral, em que será designado novo Diretor para ocupar a posição vacante pelo restante do prazo de mandato.

Artigo 13º. A Companhia poderá ser representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, exceto conforme previsto nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos seguintes casos: (a) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, em atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (b) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; e (c) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento dos quais a Companhia participe.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 1 (um) dos membros da Diretoria ou por apenas 1 (um) procurador, considerando que as autorizações especifiquem os limites de tais atos.

Parágrafo Terceiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto; e (ii) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo de validade, que não deverá ultrapassar 1 (um) ano, salvo nas hipóteses descritas no § 4º abaixo.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo da especificação dos respectivos poderes, as procurações outorgadas a advogados, para fins de representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, poderão conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e ter prazo de validade indeterminado.



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto - A representação judicial será feita por mandatário *ad judicium* e, quando requerido depoimento pessoal, a Diretoria designará o Diretor ou o preposto que o deva prestar, tendo em conta a natureza do negócio sub judice. A representação perante autoridades administrativas e entidades autárquicas será feita individualmente por qualquer Diretor ou por intermédio de um procurador constituído nos termos do Estatuto Social.

Artigo 14º. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos dos Diretores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, bem como que contrariem o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 15º. É de competência exclusiva da Diretoria:

- (i) Aprovar a contratação e a demissão dos funcionários-chave da Companhia;
- (ii) Aprovar a abertura ou o encerramento de filiais e escritórios da Companhia;
- (iii) Aprovar qualquer contrato de parceria, associação ou consórcio envolvendo a Companhia; e
- (v) Aprovar qualquer alteração substancial nos termos de qualquer contrato relevante de fornecimento ou distribuição dos quais a Companhia faça parte de tempos em tempos.

Artigo 16º. Além das atribuições previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, a Diretoria deverá elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral (e disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pelos Acionistas) contas mensais, balancetes mensais, relatórios financeiros anuais, orçamento operacional anual e/ou orçamento de capital.

**CAPÍTULO V
Conselho Fiscal**

Artigo 17º. O Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, e funcionará em caráter não-permanente, somente sendo instalado nos exercícios em que houver pedido de acionistas, na forma da lei.

**CAPÍTULO VI
Exercício Social, Lucros e Dividendos**

Artigo 18º. O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

Artigo 19º. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá declarar: (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em balanços patrimoniais anuais ou



IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral, observadas as limitações legais.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, observadas a legislação e regulamentação aplicável.

Artigo 20º. Nos exercícios sociais em que for distribuído o dividendo obrigatório, poderá ser distribuída aos administradores da Companhia, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, participação no lucro do exercício até o teto legal permitido, a ser rateada entre os administradores de acordo como o que for deliberado pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VII
Dissolução e Liquidação**

Artigo 21º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 22º. Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022

FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO

ISMAEL ALTENHOFEN

**MARCOS MARTINS FAGUNDES
JUNIOR**

JONAS CASARIN

MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS

**INVEST3 PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS S.A.**

Jaime Barreiro Wagner
André Ghignatti

Visto do Advogado: **Pedro Ricco Deos**
OAB/RS nº 106.974





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
390.951.000-06	André Ghignatti	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

100.143.746-25	FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO	05/05/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial

032.779.200-03	ISMAEL ALTENHOFEN	05/05/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial

022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

221.450.600-49	Jaime Barreiro Wagner	06/05/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

083.641.806-90	MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR	05/05/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

023.274.800-43	MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS	05/05/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/35



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

031.200.240-82	PEDRO RICCO DEOS	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Itália, km 8, S/N – Sala 9, Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande/RS, o Sr. **JONAS CASARIN**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, data de nascimento 09/06/1992, cadastrado no CPF nº 022.292.190-06, documento de identidade 4107466932, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Oito (Prq. Guanabara), nº 1246, Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.209-060, eleito para exercer o cargo de **Diretor** sem designação específica, para um mandato de 1 (um) ano, nos termos da Alteração de Contrato Social realizada nesta data, compareceu, a fim de tomar posse de seu respectivo cargo, o que faz conforme o presente termo.

Declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço citado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022.

JONAS CASARIN





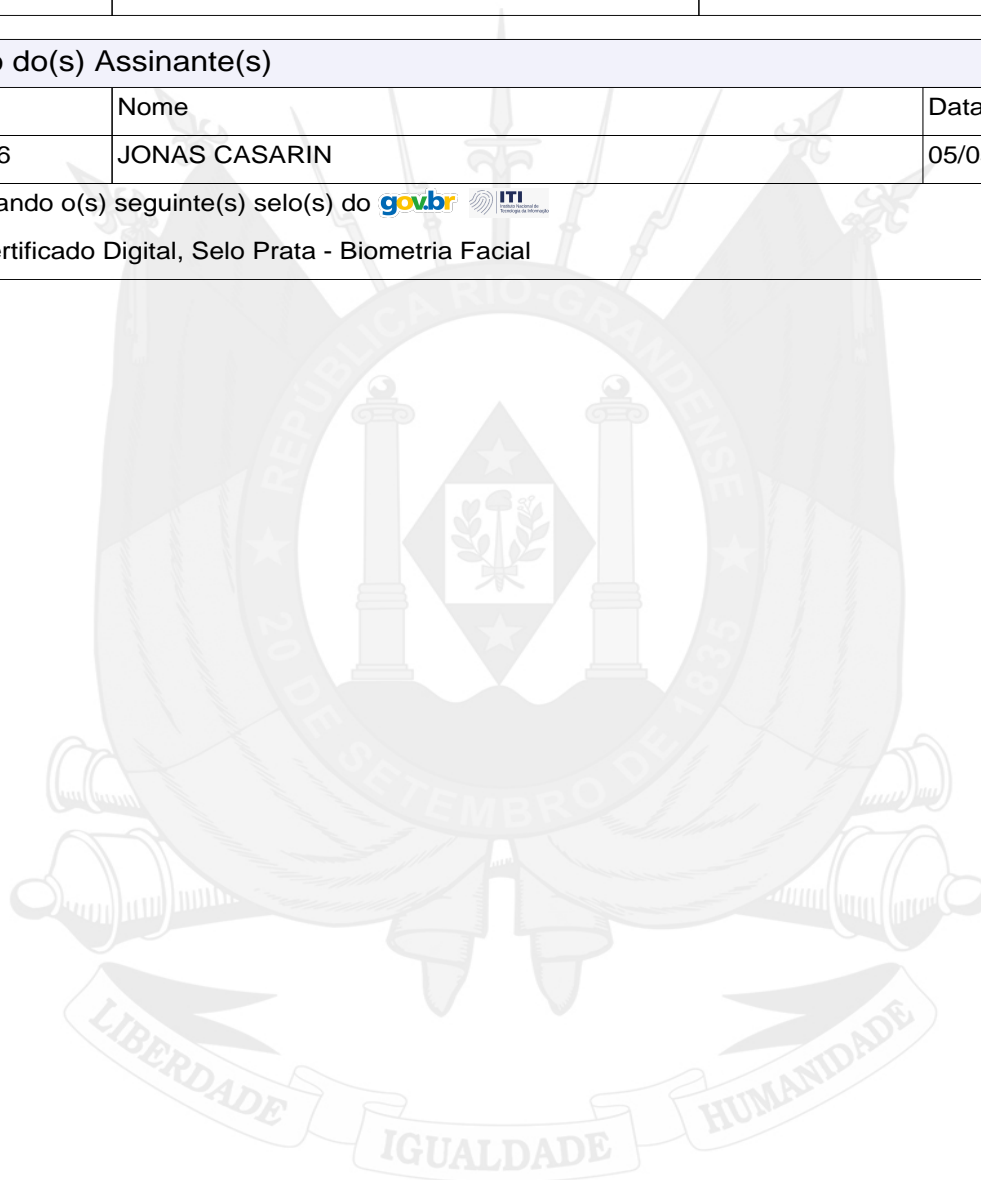
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Itália, km 8, S/N – Sala 9, Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande/RS, o Sr. **MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, data de nascimento 18/12/1986, cadastrado no CPF nº 023.274.800-43, documento de identidade 1083150738, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 616, B6, apt. 402, Centro, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.200-020, eleito para exercer o cargo de **Diretor** sem designação específica, para um mandato de 1 (um) ano, nos termos da Alteração de Contrato Social realizada nesta data, compareceu, a fim de tomar posse de seu respectivo cargo, o que faz conforme o presente termo.

Declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço citado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022.

MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS






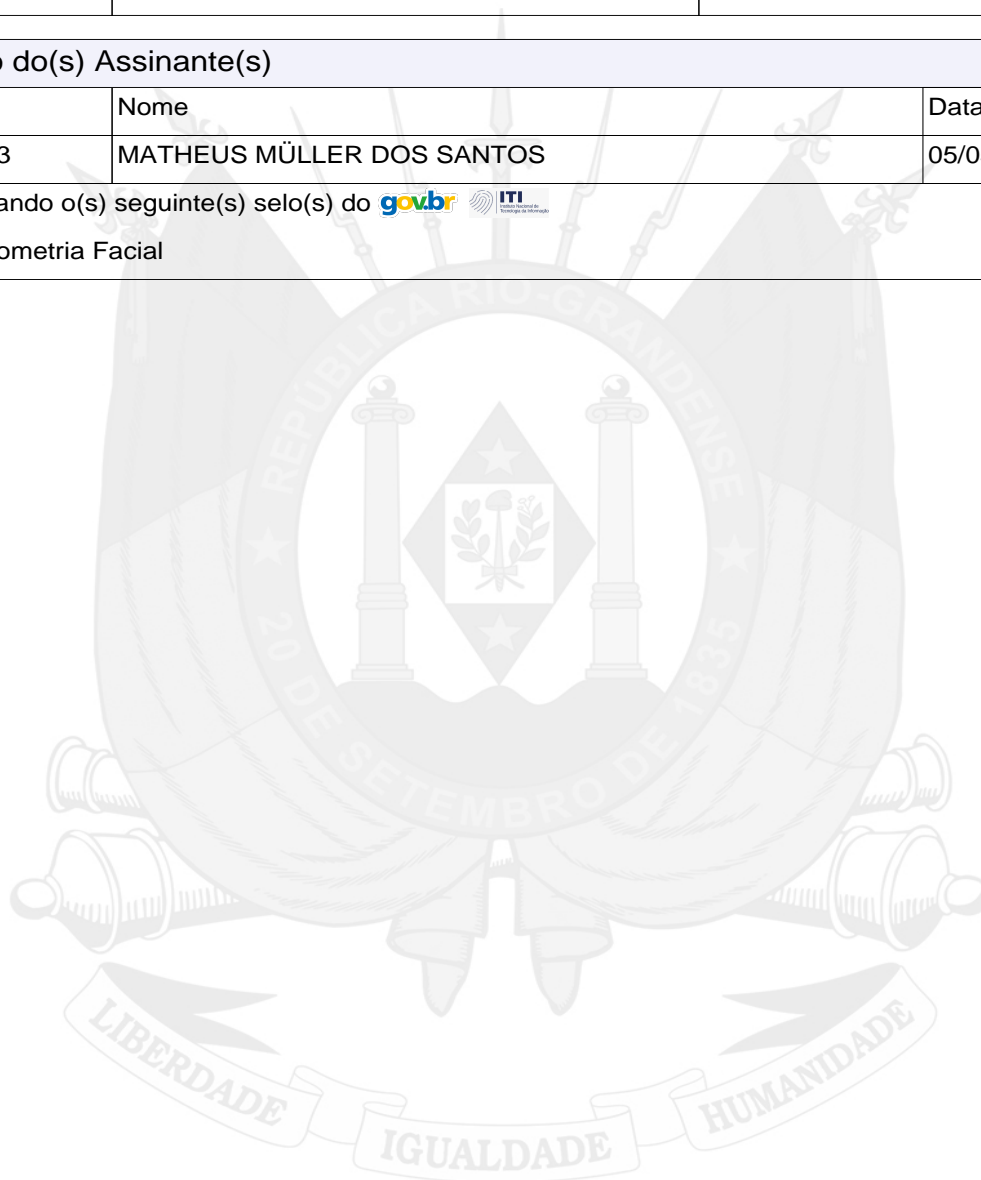
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.274.800-43	MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO IV

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Itália, km 8, S/N – Sala 9, Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande/RS, o Sr. **MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, data de nascimento 05/06/1995, cadastrado no CPF sob o nº 083.641.806-90, documento de identidade 18334674, PC/MG, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 387, Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96205-180, eleito para exercer o cargo de **Diretor** sem designação específica, para um mandato de 1 (um) ano, nos termos da Alteração de Contrato Social realizada nesta data, compareceu, a fim de tomar posse de seu respectivo cargo, o que faz conforme o presente termo.

Declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço citado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022.

MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR





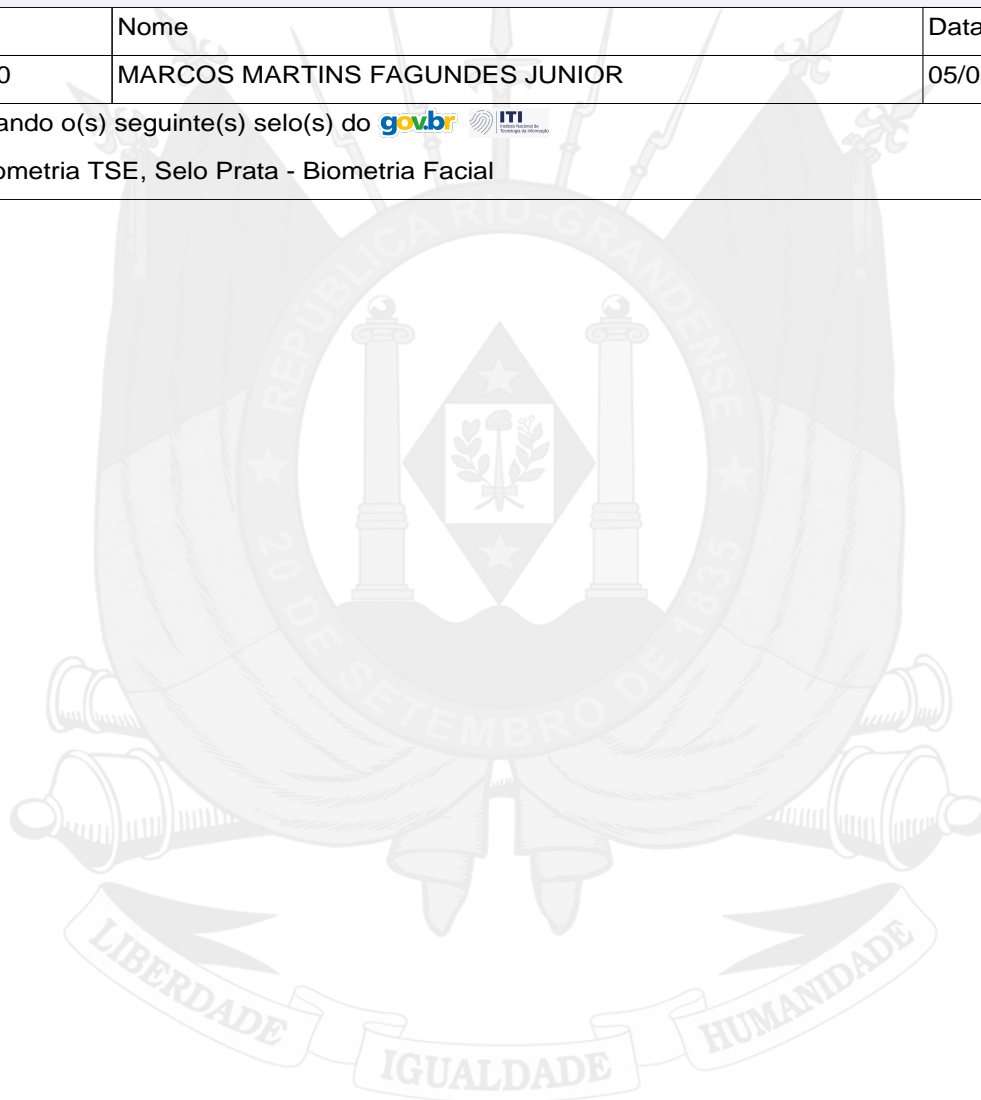
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.641.806-90	MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO V

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Itália, km 8, S/N – Sala 9, Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande/RS, o Sr. **FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, engenheiro da computação, solteiro, data de nascimento 18/10/1989, cadastrado no CPF sob o nº 100.143.746-25, documento de identidade 148184462, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Lisboa, nº 41, bairro/distrito Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96207-420, eleito para exercer o cargo de **Diretor** sem designação específica, para um mandato de 1 (um) ano, nos termos da Alteração de Contrato Social realizada nesta data, compareceu, a fim de tomar posse de seu respectivo cargo, o que faz conforme o presente termo.

Declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço citado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022.

FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
100.143.746-25	FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO VI

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Itália, km 8, S/N – Sala 9, Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande/RS, o Sr. **ISMAEL ALTENHOFEN**, brasileiro, programador, solteiro, data de nascimento 10/05/1993, cadastrado no CPF sob o nº 032.779.200-03, documento de identidade 3101074321, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Firmeza, nº 465, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96202-740, eleito para exercer o cargo de **Diretor** sem designação específica, para um mandato de 1 (um) ano, nos termos da Alteração de Contrato Social realizada nesta data, compareceu, a fim de tomar posse de seu respectivo cargo, o que faz conforme o presente termo.

Declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço citado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022.

ISMAEL ALTENHOFEN







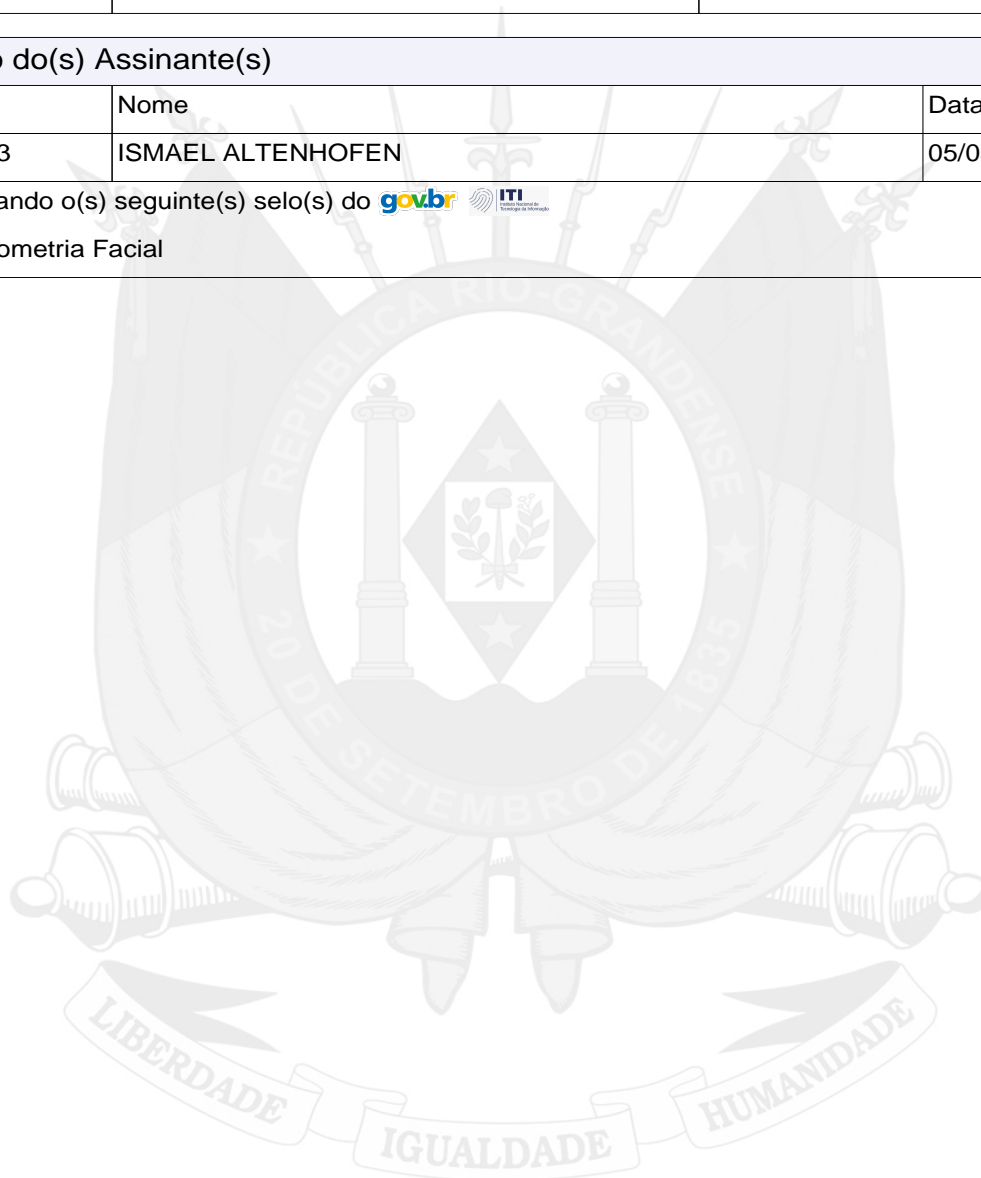
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.779.200-03	ISMAEL ALTENHOFEN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IGROW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 27.864.392/0001-93

NIRE 43208120063

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO VII

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR: INVEST3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Borges de Medeiros, 328, Sala 54 C, Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.178/0001-29, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300061159, neste ato, representada por seus Diretores, **Jaime Barreiro Wagner**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 5010364056, inscrito no CPF/ME sob nº 221.450.600-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Borges de Medeiros nº 3.160, Apto. 1.502, Bairro Praia de Belas, CEP 90110-150, e **André Ghignatti**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 6004445943 (SJS/RS), inscrito no CPF/ME sob o nº 390.951.000-06, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Reis Louzada 189/602, Bairro Petrópolis, CEP 90630-130.

QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS: 870 (oitocentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da ANOTA AI SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. (“Companhia”).

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: aproximadamente R\$ 57,47 (cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) por ação.

VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: neste ato, em moeda corrente nacional, mediante capitalização do saldo de mútuo do qual a subscritora é credora da Companhia, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rio Grande/RS, 30 de abril de 2022.

INVEST3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Jaime Barreiro Wagner
Diretor

André Ghignatti
Diretor









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

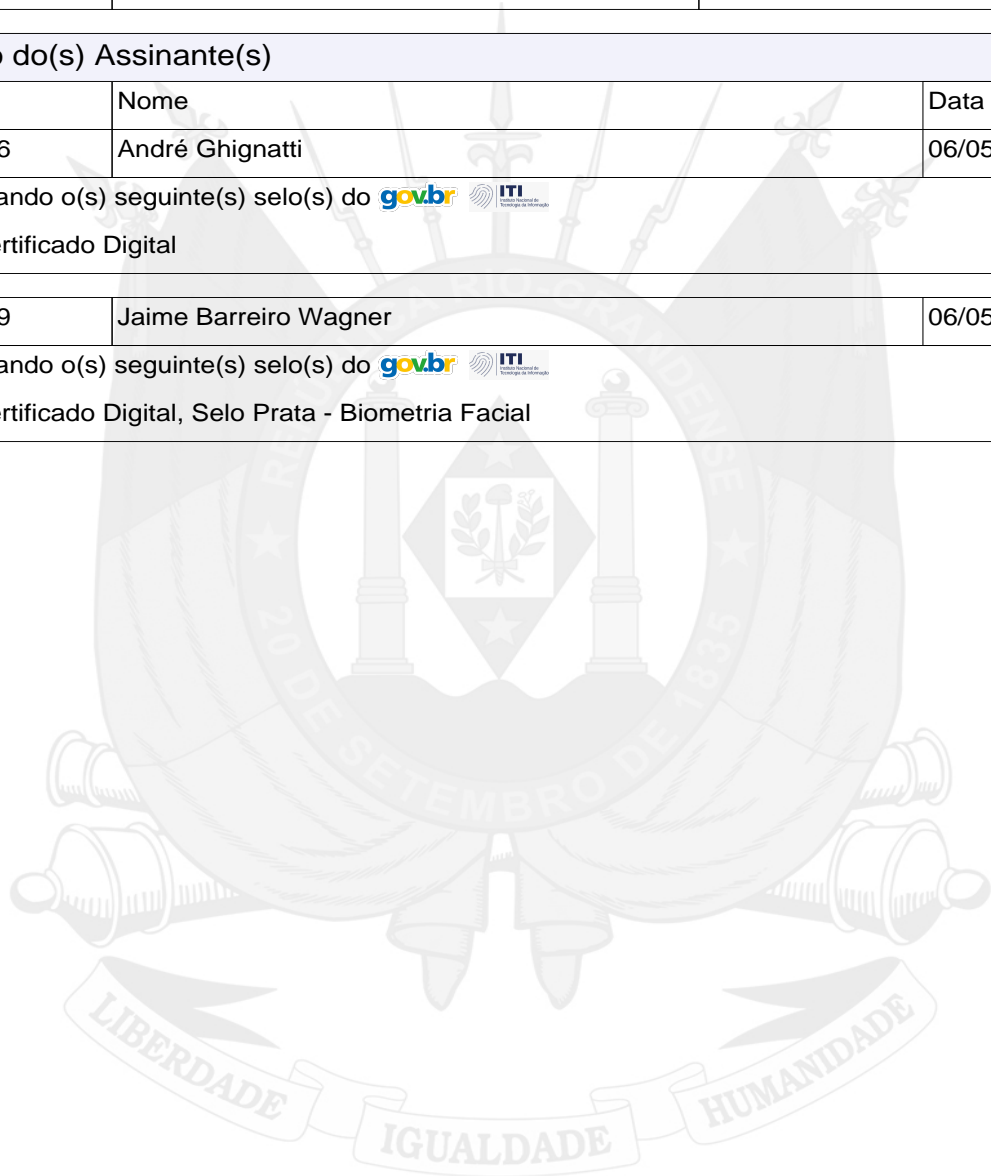
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.536-9	RSP2200416750	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.951.000-06	André Ghignatti	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
221.450.600-49	Jaime Barreiro Wagner	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 29/35





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, de CNPJ 27.864.392/0001-93 e protocolado sob o número 22/150.536-9 em 09/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300068609, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/150.536-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul






Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
100.143.746-25	FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
083.641.806-90	MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
032.779.200-03	ISMAEL ALTENHOFEN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
390.951.000-06	André Ghignatti	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
221.450.600-49	Jaime Barreiro Wagner	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
031.200.240-82	PEDRO RICCO DEOS	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
023.274.800-43	MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/150.536-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
100.143.746-25	FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
083.641.806-90	MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
023.274.800-43	MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
390.951.000-06	André Ghignatti	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
032.779.200-03	ISMAEL ALTENHOFEN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
221.450.600-49	Jaime Barreiro Wagner	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
031.200.240-82	PEDRO RICCO DEOS	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/150.536-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.292.190-06	JONAS CASARIN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.274.800-43	MATHEUS MÜLLER DOS SANTOS	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.641.806-90	MARCOS MARTINS FAGUNDES JUNIOR	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
100.143.746-25	FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.779.200-03	ISMAEL ALTENHOFEN	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/150.536-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.450.600-49	Jaime Barreiro Wagner	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
390.951.000-06	André Ghignatti	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.875.280-20	Lauren Lize Abelin Fração
787.988.090-91	Tatiana Francisco
931.117.460-20	Ramon Ramos

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de maio de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Ramon Ramos em 19/05/2022, às 13:50.



Documento assinado eletronicamente por Lauren Lize Abelin Fração em 19/05/2022, às 13:50.



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Francisco em 19/05/2022, às 13:50.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 19/05/2022, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/150.536-9.



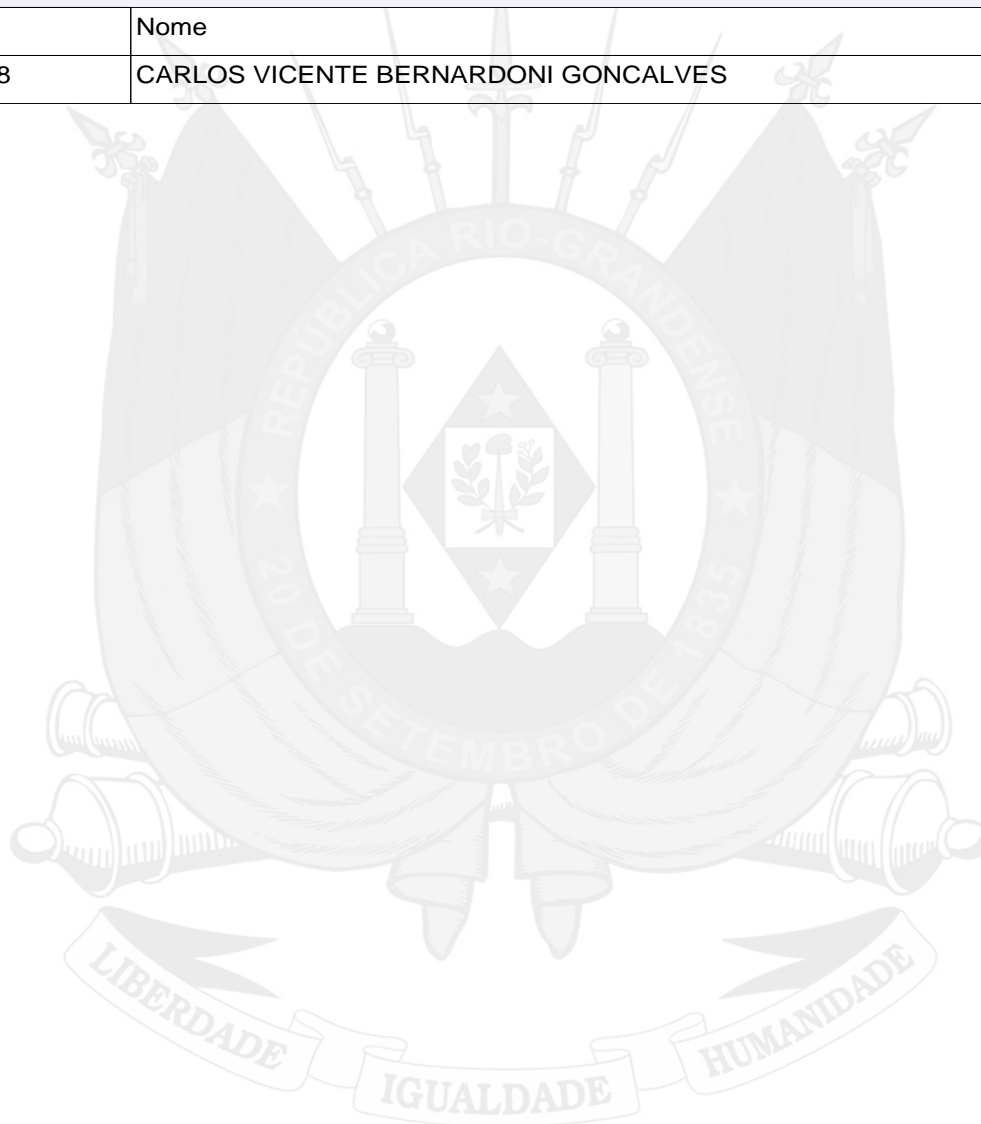


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 19 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068609 em 19/05/2022 da Empresa ANOTA AI SOLUCOES DIGITAIS S/A, CNPJ 27864392000193 e protocolo 221505369 - 09/05/2022. Autenticação: B425AEE6EB6A45ACF569D5535BE956B8CF201472. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/150.536-9 e o código de segurança nr3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL